



OLÍMPIA PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

PORTARIA N.º 519, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 458/2016, de 27/04/2016, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Senhora Florestana Maria Fernandes Melotti.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, utilizando-se a prerrogativa de autotutela da Administração Pública a qual lhe confere poderes para revisar seus atos, e

Considerando o parecer jurídico datado de 13 de janeiro de 2017,

RESOLVE,

Art. 1.º Retificar o Preâmbulo da Portaria n.º 458/2016, de 27 de abril de 2016, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Senhora **Florestana Maria Fernandes Melotti**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“Considerando o art. 40, § 1º, I e §§3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC n. 41/2003 c/c art. 19 da Lei Complementar Municipal n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios do art. 178 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Lei 2.727/99 que institui o plano de carreira, vencimentos e salários para os integrantes do quadro do magistério de Olímpia e aumentos posteriores c/c o Decreto 6.073/2015”

Leia-se:

“Considerando o art. 40, §1º, III, “a” e §§3º, 5º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC n. 41/2003 c/c art. 20 da Lei Complementar Municipal n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios do art. 178 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Lei 2.727/99 que institui o plano de carreira, vencimentos e salários para os integrantes do quadro do magistério de Olímpia e aumentos posteriores c/c o Decreto 6.073/2015”

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas a demais situações, com efeitos a partir de 01/05/2016.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 20 de janeiro de 2017.


LUIS CARLOS BENITES BIAGI

Diretor Presidente